



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-
 PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Santo Antônio de Lisboa (PI), 18 de dezembro de 2020

ANEXO 1
EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL
CONCURSO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS DO PROPONENTE			
() ARTISTA INDIVIDUAL		() GRUPO	
Nome civil:		Nome civil:	
RG:	RG:	RG:	RG:
Endereço de residência:			
Cidade:	Cidade:	Cidade:	Cidade:
E-mail para contato:		E-mail para contato:	
É membro de coletivo, grupo, trupe ou cia? sim () não . Em caso afirmativo, informar o nome: . Você é o representante do grupo? sim () não			
DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO			
co:	co:	co:	co:
Ação: A bolsa será paga em conta corrente ou poupança de qualquer banco e o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo permitidas contas fáceis ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Benefício de Prestação Continuada, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas com terceiros.			
NOME DO ARTISTA:		TEMPO DE ATUAÇÃO	

DECLARAÇÕES	
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de emergência cultural para participação no CONCURSO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA SMEC de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.	
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Assinatura e data	Natureza

ANEXO 2
EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL
CONCURSO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E PREMIAÇÃO

O Município de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, a senhora Daniela Barros Carvalho, homologa _____ como consagrado em _____ lugar no CONCURSO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, realizado no dia 28 de dezembro de 2020, pelo que lhe foi pago o valor de _____, conforme determinado pelo Edital nº ____ de 2020, com recursos provenientes da Lei nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

DANIELA BARROS CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREMIADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

PORTARIA 36/2020, de 23 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora municipal SR. ENEWTON ENEAS DE CARVALHO, CPF: 024.485.003-80, RG: 2.410,784 SSP/PI, matrícula nº 324, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, o requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, no qual a servidora pública **SR. ENEWTON ENEAS DE CARVALHO, CPF: 024.485.003-80, RG: 2.410,784 SSP/PI, matrícula nº 324**, requereu a exoneração do cargo de ENFERMEIRO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO VICENTE DA SILVA.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI, opinando favoravelmente ao pleito de exoneração.

RESOLVE

Art.1º - Fica a **SR. ENEWTON ENEAS DE CARVALHO, CPF: 024.485.003-80, RG: 2.410,784 SSP/PI, matrícula nº 324, EXONERADO** do cargo de ENFERMEIRO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO VICENTE DA SILVA, de acordo com o pedido por ela formulado no Requerimento, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Cessam quaisquer direitos e deveres em relação a servidora pública acima identificada, devendo ser adotadas as necessárias providências burocráticas, a exemplo da sua exclusão da folha de pagamento.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data específica do seu requerimento, qual seja 11 de dezembro de 2020, independentemente da data da publicação.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, 23 de dezembro de 2020

Wilton Carlos Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

**AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 15, inciso II, da lei Orgânica Municipal, e os art. 59, inciso VI e art. 60 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipal, no art. 91 parágrafo único da Lei Federal nº 8.112 de 1990 e em atendimento ao requerimento em anexo, concede ao servidor Alex Marques Vieira, motorista, portadora do CPF: 967.781.803-15 e matrícula nº 67-3, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo período de 2 (dois) anos a contar da data do dia 01 de janeiro de 2021 e, encerrará no dia 30 de dezembro de 2022.

Santa Rosa do Piauí-PI, 23 de dezembro de 2020.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
"Prefeito Municipal"



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

DECRETO 388/2020

Santa Rosa do Piauí, 28 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de todos os cargos comissionados, rescisão dos contratos de prestação de serviços temporários e extinção de gratificações no Município de Santa Rosa do Piauí e dá outras providências."

VERÍSSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito do município de SANTA ROSA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 111, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do município e

CONSIDERANDO que o final do mandato eletivo gestão 2017 a 2020, se encerra em 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que os contratos poderão ser rescindidos por iniciativa das partes, a qualquer tempo, conforme cláusula contratual;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam exonérés todos os servidores comissionados do quadro da Administração Pública Municipal, bem como todas as gratificações, dando como termo de encerramento a data de 31 de dezembro de 2020;

Art. 2º- Ficam rescindidos todos os contratos de prestação de serviços dos órgãos da Administração Pública Municipal, dando como termo de encerramento a data de 31 de dezembro de 2020;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ - 06.554.240/0001-14



DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 nº. 028/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO: Contratação direta- **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 nº. 028/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI

CONTRATADA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.086.670/0001-09, sediada na Rua Dom Bosco, nº. 3201, SAMAPI, Teresina - PI, representada pelo Senhor RAFHAEL BENVINDO TAVARES, Portador do CPF 017.862.693-76 E DA CI/RG Nº. 2.610.299 SSP/PI.

VALOR Global: R\$ 40.225,46 (Quarenta mil, Duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Contratação Direta de Empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena - PI, no uso ao enfrentamento do COVID-19, no Município de Santa Filomena - PI.

Origem dos Recursos: FUS, Recursos próprios e Outros.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II e IV, Lei 13979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decretos Estaduais e MP nº. 961 de 06 de maio de 2020.

Outras informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI

Data da assinatura: Santa Filomena - PI, 28 de Dezembro de 2020 - Carlos Augusto de Araújo Braga - Prefeito Municipal.